

Índice de efetividade da gestão municipal



ieg-m 2022

BIRITIBA-MIRIM

**Prefeito Carlos Alberto Taino
Junior**



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo



Prédio-Sede / Anexo I

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro
CEP: 01017-906 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3292-3266

Anexo II

Rua Venceslau Brás, 183 - Centro
CEP: 01016-000 - São Paulo - SP
PABX: (11) 3292-3266

Araçatuba - UR-01

Av. Café Filho, 402 - Jardim Icaray
CEP: 16020-550 - Araçatuba - SP
Telefones: (18) 3609-9700
ur01@tce.sp.gov.br

Bauru - UR-02

Rua José Francisco Augusto, 5-4 - Jd. Godói
CEP: 17021-640 - Bauru - SP
Telefones: (14) 3109-2350
ur02@tce.sp.gov.br

Campinas - UR-03

Avenida Carlos Grimaldi, 880 - Jd. Conceição
CEP: 13091-000 - Campinas - SP
Telefone: (19) 3706-1700
ur03@tce.sp.gov.br

Marília - UR-04

Rua Prof. Francisco Morato, 381 - Jd. São
Geraldo - CEP: 17501-020 - Marília - SP
Telefone: (14) 3592-1630
ur04@tce.sp.gov.br

Presidente Prudente - UR-05

Rua José Cupertino, 179 - Jd. Marupia
CEP: 19060-090 - Presidente Prudente - SP
Telefones: (18) 3226-5060
ur05@tce.sp.gov.br

Ribeirão Preto - UR-06

Rua Adolfo Zé, 426 - Ribeirânia
CEP: 14096-470 - Ribeirão Preto - SP
Telefones: (16) 3995-6800
ur06@tce.sp.gov.br

São José dos Campos - UR-07

Av. Heitor Vila Lobos, 781 - Vila Ema
CEP: 12243-260 - São José dos Campos - SP
Telefone: (12) 3519-4610
ur07@tce.sp.gov.br

São José do Rio Preto - UR-08

Av. José Munia, 5.400 - Chácara Municipal
CEP: 15090-500 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3206-0800
ur08@tce.sp.gov.br

Sorocaba - UR-09

Rua Marco Francisco Garcia Chiuratto, 180 - Jd.
Saira - CEP: 18085-840 - Sorocaba - SP
Telefones: (15) 3238-6660
ur09@tce.sp.gov.br

Araras - UR-10

Av. Maximiliano Baruto, 471 - Jd. Universitário
CEP: 13607-339 - Araras - SP
Telefones: (19) 3543-2460
ur10@tce.sp.gov.br

Fernandópolis - UR-11

Rua Maria Batista, 209 - Boa Vista
CEP: 15.600-000 - Fernandópolis - SP
Telefone: (17) 3465-0510
ur11@tce.sp.gov.br

Registro - UR-12

R. Goro Assanuma, 259 - Vila São Nicolau
CEP: 11.900-000 - Registro - SP
Telefone: (13) 3828-7220
ur12@tce.sp.gov.br

Araraquara - UR-13

Rua Dr. Euclides da Cunha Viana, 551
Jd. Santa Mônica - CEP: 14.801-096
Araraquara - SP - Telefone: (16) 3331-0660
ur13@tce.sp.gov.br

Guaratinguetá - UR-14

Avenida Doutor Ariberto Pereira da Cunha, 1302
CEP: 12515-241 - Guaratinguetá - SP
Telefone: (12) 3123-2260
ur14@tce.sp.gov.br

Andradina - UR-15

Rua Pereira Barreto, 1681 - Centro
CEP: 16901-022 - Andradina - SP
Telefone: (18) 3721-7800
ur15@tce.sp.gov.br

Itapeva - UR-16

Rua Leovigildo de Almeida Camargo, nº 143,
Jardim Ferrari - Itapeva - SP
Telefone: (15) 3524-4800
ur16@tce.sp.gov.br

Ituverava - UR-17

Rua Dom Pedro I, 520 - Jardim Morada do Sol
CEP: 14500-000 - Ituverava - SP
Telefones: (16) 3839-0943 / 3839-0376
ur17@tce.sp.gov.br

Adamantina - UR-18

Rua Josefina Dal'Antonia Tiveron, 180 - Centro
CEP: 17800-000 - Adamantina - SP -
Telefones: (16) 3502-3260
ur18@tce.sp.gov.br

Mogi Guaçu - UR-19

Rua Catanduva, 145 - Jd. Planalto Verde
CEP: 13843-193 - Mogi Guaçu - SP
Telefones: (19) 3811-8300 / 3811-8339
ur19@tce.sp.gov.br

Santos - UR-20

Av. Washington Luiz, 2991 - Boqueirão
CEP: 11055-001 - Santos - SP
Telefones: (13) 3208-2400
ur20@tce.sp.gov.br



#tcespnasredes

SIGA O TCESP



facebook.com/
tcesp



twitter.com/
tcesp



youtube.com/
tcespoficial



flickr.com/
tcesp



tce.sp.gov.br/
tcesp-rss

—www.tce.sp.gov.br—

Fale com o TCE



Fone 0800:
0800.8007575



WhatsApp:
+55 11 99508.7638



Email:
ouvidoria@tce.sp.gov.br

Composição 2023

Conselheiro Presidente
Sidney Estanislau Beraldo

Conselheiro Vice-Presidente
Renato Martins Costa

Conselheiro Corregedor
Antonio Roque Citadini

Conselheiros
Edgard Camargo Rodrigues
Robson Marinho
Cristiana de Castro Moraes
Dimas Ramalho



Coordenação
Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo

Supervisão
Secretário-Diretor Geral Sérgio Ciquera Rossi

Elaboração
AUDESP
AUDITORIA ELETRÔNICA

Apoio Tecnológico e Editoração

DTI.TCESP



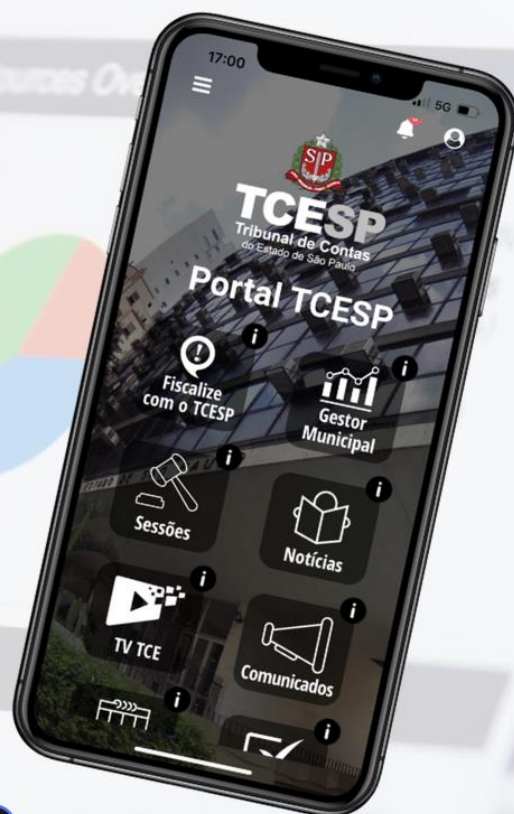
TCE-SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

3.32 Pages Visit

JÁ BAIXOU NOSSO SUPER APP?

PORTAL TCE-SP

Dados e informações do seu município,
na palma da sua mão.



CONHEÇA A OPÇÃO

GESTOR MUNICIPAL



Informações detalhadas dos municípios, como pareceres, calendário de obrigações, resultados de fiscalizações ordenadas, desempenho no IEG-M e entidades que atuam no Terceiro Setor.

**E OUTRAS
12 OPÇÕES
PARA QUE VOCÊ
SAIBA O QUE ESTÁ
ACONTECENDO NO
SEU MUNICÍPIO**

E VEM MAIS POR AÍ!



DISPONÍVEL NO
Google Play



Disponível na
App Store





Sumário

Palavra do Presidente: Foco na efetividade

IEG-M/TCESP: índice de qualidade dos gastos municipais

IEG-M/TCESP: Histórico

Os 7 Índices Temáticos

Faixas de resultados

Regras das Faixas de resultados

O que é o RDM?

Médias consolidadas apuradas pelo IEG-M/TCESP

Características Gerais do Município

Histórico de Resultados do Município

Informações sobre Controle de Procedimentos Licitatórios

Pontos de Atenção

Considerações finais



"Os cidadãos estão interessados na melhora da qualidade dos serviços. E estamos convencidos de que o IEG-M leva a isso porque mede ações que, uma vez desenvolvidas, vão causar impacto nos resultados finais dessas políticas públicas."

Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo
Presidente do TCESP

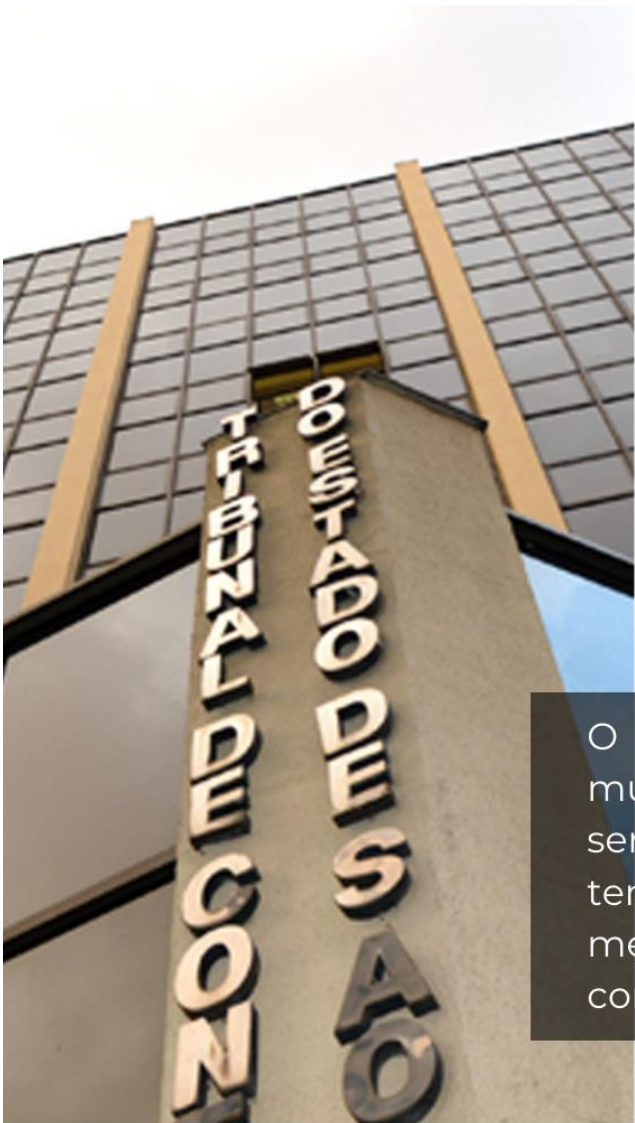
FOCO NA EFETIVIDADE

O presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), Sidney Beraldo, defendeu a efetividade das ações governamentais como forma de aprimorar a gestão pública, durante o Ciclo Anual de Aperfeiçoamento dos servidores do TCESP.

"Temos a função de combater os desvios, mas a má gestão, o não cuidar bem do gasto público e a falta de efetividade nas políticas são tão problemáticos quanto a corrupção", afirmou o presidente na abertura do Ciclo.

Segundo o presidente da Corte de Contas paulista, o planejamento deve ser uma ação indispensável para o sucesso das administrações. "Se o município não tem um bom planejamento, como vai ter uma boa gestão? Não existe essa cultura no Brasil, mas vamos trabalhar, de forma pedagógica, para que seja possível melhorar isso", afirmou ele.





IEG-M TCESP

Índice de qualidade dos gastos municipais

O índice de efetividade da gestão municipal é um índice complexo no sentido de que traz consigo 07 índices temáticos (ou índices setoriais) e, por meio de um modelo matemático, os consolida em um maior: o IEG-M/TCESP

A combinação das análises destes índices temáticos fundamenta as diretrizes operacionais de controle externo, demonstrando se determinado município executa ou não suas atividades públicas em prol da sociedade para atingir o bem-estar comum universal.

O IEG-M/TCESP é o índice de desempenho da Corte de Contas paulista que inclui análises de processos, e, por conceito, é instrumento técnico para avaliar as políticas e atividades públicas do gestor municipal.

O índice do TCESP é capaz de apresentar, ao longo do tempo, se a visão e objetivos estratégicos dos municípios estão sendo alcançados de forma efetiva.

O IEG-M/TCESP acrescentará elementos importantes para auxiliar e subsidiar a Fiscalização do Tribunal.

O índice é composto pela combinação dos seguintes itens:

- Dados governamentais e outras fontes oficiais de informação;
- Dados oriundos de sistemas automatizados de apoio à fiscalização (TAAC – Técnicas de Auditoria Assistidas por Computador);
- Informações levantadas a partir de questionários preenchidos pelas Prefeituras Municipais.

Esse instrumento, inédito entre os Tribunais de Contas, apresenta uma nova metodologia, pois se trata de ferramenta com atributos de controle externo:

- **Específico:** mede características particulares da gestão municipal de forma clara e objetiva;
- **Mensurável:** permite a quantificação do desempenho dos municípios ao longo do tempo;
- **Acessível:** de modo que seja utilizado como insumo para o planejamento da fiscalização;
- **Relevante:** como instrumento de controle;
- **Oportuno:** elaborado no tempo adequado para utilização pela Fiscalização;
- **Extensível:** a todos os Tribunais de Contas cujo escopo de atuação inclua pelo menos um município brasileiro.

Outro fato importante, referente ao IEG-M/TCESP, é a possibilidade de comparar desempenhos entre municípios e entre regiões do Estado de São Paulo.

Os casos de sucesso podem se tornar modelos de benchmark municipal, ou seja, exemplos para a busca das melhores práticas que, por consequência, poderão exercer influência no desempenho da Administração Pública Municipal.

IEG-M TCESP Histórico

Em 2014, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em uma iniciativa pioneira no país, criou o Índice de Efetividade da Gestão Municipal, IEG-M. Examinando sete esferas de atuação pública - educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, proteção aos cidadãos (quesitos ligados à defesa civil) e governança em tecnologia da informação - o indicador mede a correspondência das ações dos governos às demandas dos cidadãos.

O levantamento, depois de interpretado, contribuiu para o aumento de eficiência do controle externo. A partir da análise dos dados produzidos, podemos agora detectar setores que merecem maior vigilância da ação fiscalizatória. Os números apurados ainda se mostraram úteis para prefeitos e vereadores, que têm usado o IEG-M como mecanismo de mensuração de políticas, correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento. A repercussão da iniciativa estimulou a implementação do IEG-M/Brasil, o que atualmente permite um estudo comparativo do desempenho de mais de 80% das prefeituras de vários Estados.



A relevância do projeto foi reconhecida até mesmo pela ONU, que, por meio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), assinou uma parceria com o Tribunal de Contas para o uso do IEG-M como ferramenta oficial da organização para o monitoramento de ações municipais no Estado de São Paulo. Diante desse sucesso, países como a Argentina e Angola também já demonstraram interesse em adotar a metodologia.

No final de 2017, foi lançado o IEG-E, Índice de Efetividade da Gestão Estadual, que medirá a eficiência da administração do governo paulista, nos moldes do IEG-M, abrangendo as áreas da educação, saúde, planejamento, gestão fiscal e segurança pública.

No ano de 2018, o IEG-M/TCESP foi finalista do Prêmio Inovare, uma das maiores e mais importantes premiações da área jurídica no país, que estimula e dissemina práticas que colaboram para aprimorar a qualidade dos serviços entregues ao cidadão brasileiro.

Em 2019, o IEG-M/TCESP foi modelo para a criação de um novo indicador do TCESP na área previdenciária – o IEG-Prev Municipal – Índice de Efetividade da Gestão Previdenciária Municipal.

A partir de 2017, o questionário incluiu todos os assuntos pertinentes antes abordados no Relatório de Contas Anuais (Prestação de Contas) da Prefeitura e diversas sugestões advindas da própria fiscalização para inclusão, aperfeiçoamento ou exclusão de quesito.

Isto permitiu a incorporação do IEG-M não apenas como item fixo no relatório final da prefeitura, mas também como modelo para a estrutura do próprio relatório, cujos assuntos foram segregados por suas 7 dimensões.

O TCESP mais uma vez na vanguarda das iniciativas de modernização de análises de contas públicas no aspecto finalístico das ações governamentais e não somente da legalidade de atos praticados, utilizará este modelo de relatório dinâmico baseado em dados do IEG-M, Acompanhamento de Execuções

Contratuais e/ou de Repasses ao Terceiro Setor, decorrentes da seletividade, e Fiscalizações Ordenadas para realizar a análise da eficiência da gestão municipal conservando todos os pontos jurisprudencialmente considerados essenciais à emissão do Parecer, assim como outros reputados sensíveis e primordiais ao serem acompanhados para o aprimoramento da Administração Pública.

Os 7 índices temáticos

i-Plan/TCESP

O Índice Municipal do Planejamento verifica a consistência entre o que foi planejado e o efetivamente executado, por meio da análise dos percentuais gerados pelo confronto destas duas variáveis. Também é possível identificar a existência de coerência entre as metas físicas alcançadas e os recursos empregados, bem como entre os resultados alcançados pelas ações e seus reflexos nos indicadores dos programas.

i-Fiscal/TCESP

Este índice mede o resultado da gestão fiscal por meio da análise da execução financeira e orçamentária, das decisões em relação à aplicação de recursos vinculados, da transparência da administração municipal e da obediência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.



i-Educ/TCESP

O Índice Municipal da Educação mede o resultado das ações da gestão municipal nesta área por meio de uma série de quesitos específicos relativos à educação infantil e Ensino Fundamental, com foco em aspectos relacionados à infraestrutura escolar. Este índice reúne informações sobre avaliação escolar, Conselho e Plano Municipal de Educação, infraestrutura, merenda escolar, qualificação de professores, transporte escolar, quantitativo de vagas, material e uniforme escolares.



i-Saúde/TCESP

O Índice Municipal da Saúde mede o resultado das ações da gestão municipal neste tema por meio de uma série de quesitos específicos, com ênfase nos processos realizados pelas prefeituras relacionados à Atenção Básica, Equipe Saúde da Família, Conselho Municipal da Saúde, indicadores do Ministério da Saúde, atendimento à população para tratamento de doenças crônicas e cobertura das campanhas de vacinação e de orientação à população.

i-Cidade/TCESP

O Índice Municipal de Proteção dos Cidadãos mede o grau de envolvimento do planejamento municipal na proteção dos cidadãos frente a possíveis eventos de sinistros e desastres. Reúne informações sobre Plano de Contingência, identificação de riscos para intervenção do Poder Público e infraestrutura da Defesa Civil.

i-Amb/TCESP

O Índice Municipal do Meio Ambiente mede o resultado das ações relacionadas ao meio ambiente que impactam a qualidade dos serviços e a vida das pessoas. Este índice contém informações sobre resíduos sólidos, educação ambiental, estrutura ambiental e conselho ambiental.

i-Gov TI/TCESP

O Índice Municipal de Governança de Tecnologia da Informação mede o conhecimento e o uso dos recursos de Tecnologia da Informação em favor da sociedade. Este índice reúne informações sobre políticas de uso de informática, segurança da informação, capacitação do quadro de pessoal e transparência.

Faixas de resultados

As faixas de resultado são a representação por notas e de forma gráfica dos enquadramentos dos municípios frente às dimensões

auditadas pelo resultado final do IEG-M/TCESP.

As notas obedecem aos seguintes critérios:

Nota	Faixa	Critério
A	Altamente efetiva	IEG-M com pelo menos 90% da nota máxima e ao menos 5 índices com nota A
B+	Muito Efetiva	IEG-M entre 75,0% e 89,9% da nota máxima
B	Efetiva	IEG-M entre 60,0% e 74,9% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEG-M entre 50,0% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEG-M menor ou igual a 49,9%

Nota: A Classificação objeto desta publicação está baseada exclusivamente em informações prestadas pelos próprios Municípios, sujeitas, portanto, a alterações decorrentes das ações da fiscalização, tornando-se definitiva com o trânsito em julgado do Parecer emitido

Regras das faixas de resultados

Com o objetivo de permitir maior controle da efetividade do município, ajustado pelos modelos matemáticos aplicados, e considerando a necessidade de implemento de controles constitucionais e legais no IEG-M/TCESP, ficam observadas as seguintes regras para aplicação das faixas de resultado:

I

IEG-M/TCESP
NOTA A – FAIXA ALTAMENTE EFETIVA
o município deve possuir pelo menos 05 (cinco) notas A

II

ÍNDICE COMPONENTE - REALOCAÇÃO PARA A FAIXA DE RESULTADO DE NOTA C - BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO quando não observar o contido do artigo 29-A da Constituição Federal

III

DIMINUIÇÃO DE 01 (UM) GRAU NA NOTA GERAL DO I- FISCAL/TCESP quando a despesa com pessoal do Poder Executivo ultrapassar o limite de 54%

IV

DIMINUIÇÃO DE 01 (UM) GRAU NA NOTA GERAL DO I- FISCAL/TCESP quando as Operações de Crédito Realizadas ultrapassarem Despesas de Capital Liquidadas no exercício

V

DIMINUIÇÃO DE 01 (UM) GRAU NA NOTA GERAL DO I-EDUC /TCESP quando não ocorrer o atingimento da aplicação do FUNDEB de 90% no exercício avaliado

VI

DIMINUIÇÃO DE 01 (UM) GRAU NA NOTA GERAL DO I-EDUC /TCESP quando não ocorrer o atingimento da aplicação do FUNDEB Profissionais de Educação de 70% com os Profissionais da Educação no exercício avaliado

VII

DIMINUIÇÃO DE 01 (UM) GRAU NA NOTA GERAL DO I-EDUC /TCESP quando não ocorrer o atingimento da aplicação de 25% na Educação

VIII

DIMINUIÇÃO DE 01 (UM) GRAU NA NOTA GERAL DO I- SAÚDE/TCESP quando não ocorrer o atingimento da aplicação de 15% na Saúde;¹

IX

DIMINUIÇÃO DE 01 (UM) GRAU NA NOTA GERAL DO I- AMB/TCESP quando o IQR for classificado como INADEQUADO;



O que é o RDM?

RDM é a abreviação de Relatório de Desempenho Municipal, cuja finalidade é fornecer ao gestor municipal os resultados de forma sucinta e indicar os principais pontos de atenção na gestão de seu município de acordo com a apuração do IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal, possibilitando identificar possíveis melhorias em seus processos e, conseqüentemente, contribuir para uma melhora no desempenho da Administração Pública Municipal.

Nesta edição, os temas do RDM são:

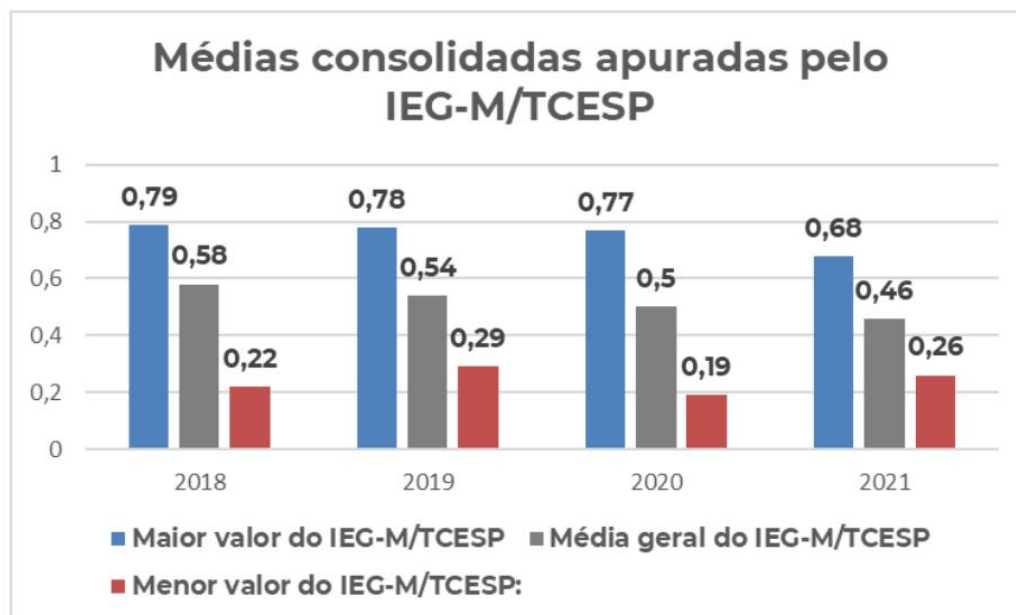
- a) Planejamento
- b) Controle Interno
- c) Licitação

Portanto, este relatório informa os principais apontamentos sobre o desempenho da gestão municipal.

Vale observar que a classificação objeto desta publicação é baseada exclusivamente em informações prestadas pelos próprios Municípios, as quais foram validadas por amostragem pelas equipes de fiscalização deste Tribunal.

Desse modo, variáveis como o gasto na educação, por exemplo, somente poderão ser consideradas definitivas após o trânsito em julgado do Parecer emitido pelo Relator das respectivas contas.

Médias consolidadas apuradas pelo IEG-M/TCESP





TCE-SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo



CONHEÇA O

Portal do **Jurisdicionado**

Todas as informações de interesse dos jurisdicionados em um único site, um único lugar.



LEGISLAÇÃO

Comunicados, Atos, Resoluções e Instruções de interesse aos jurisdicionados



JURISPRUDÊNCIA

Súmulas, Deliberações, Exames prévios de editais e o Boletim de Jurisprudência



PUBLICAÇÕES

Manuais, artigos, cartilhas e publicações diversas do TCE-SP



LGPD E PROTEÇÃO DE DADOS

Informações sobre a LGPD, como artigos, cartilhas, cursos e palestras



www.tce.sp.gov.br/jurisdicionado

An aerial, high-angle view of a dense urban landscape, likely New York City, showing a multitude of skyscrapers and buildings. The perspective is from a high vantage point, looking down. In the bottom foreground, the legs and feet of a person wearing brown shoes are visible, suggesting they are standing on a ledge or balcony, looking down at the city. The text "Biritiba-Mirim" is centered in the middle of the image.

Biritiba-Mirim

Características Gerais do Município

Município: **Biritiba-Mirim**

Características

Pertence a	Região Metropolitana de São Paulo
Porte (2021)	Médio
População (2021)	33.265 habitantes
Área territorial	317,406 km ²
Grau de urbanização (2021)	87,23 %
PIB per capita a preços correntes (2019)	R\$ 23.273,12
Receita por habitante (2021)	R\$ 3.232,43
Receita total (2021)	R\$ 107.526.720,89
Despesa total (2021)	R\$ 80.261.369,16
Resultado orçamentário (2021)	R\$ 27.265.351,73
IDHM (2010)	0,712
IDHM Educação	0,640
IDHM Longevidade	0,795
IDEB 2015	5,7
IDEB 2017	6,1
IDEB 2019	5,9
Projeção 2017	6,0
Projeção 2019	6,0
Projeção 2021	6,3
IVS (2010)	0,278
IVS Infraestrutura Urbana	0,187
IVS Capital Humano	0,341

Fonte: SEADE / IBGE / AUDESP / PNUD / INEP / IPEA

O IDHM é o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal composto por três dimensões: longevidade, educação e renda. O índice varia de 0 a 1, sendo que o valor mais próximo de 1 é o de maior desenvolvimento humano.

O IDHM Educação mede o acesso ao conhecimento e é composto pela escolaridade da população adulta e o fluxo escolar da população jovem. O último estudo divulgado foi o de 2010.

O IDHM Longevidade mede a oportunidade de viver uma vida longa e saudável e é composto pela expectativa de vida ao nascer e mostra o número médio de anos que as pessoas viveriam, mantidos os padrões de mortalidade.

O IDEB, criado pelo Inep em 2007, é um indicador com uma escala de zero a dez que sintetiza dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da

educação: aprovação e média de desempenho dos estudantes em língua portuguesa e matemática. O IDEB é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho nas avaliações do Inep, do Saeb e da Prova Brasil.

O Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) - Infraestrutura Urbana é o subíndice que contempla a vulnerabilidade da infraestrutura urbana, com a finalidade de avaliar as condições de acesso aos serviços de saneamento básico e de mobilidade urbana, dois aspectos relacionados ao lugar de domicílio das pessoas e que impactam significativamente seu bem-estar.

O IVS - Capital Humano envolve dois aspectos que determinam as perspectivas (atuais e futuras) de inclusão social dos indivíduos: saúde e educação.

Este índice varia de 0 a 1, em que 0 corresponde à situação ideal, ou desejável, e 1 corresponde à pior situação.

Dados da Educação	Do Município	Média 644 municípios
Alunos matriculados (2020)	2.984	4.976,33
Gasto em Educação (2020)	R\$ 25.647.756,99	R\$ 51.308.692,78
Gasto anual por aluno	R\$ 8.595,09	R\$ 10.310,54
Alunos matriculados (2021)	2.916	4.875,48
Gasto em Educação (2021)	R\$ 26.651.497,75	R\$ 59.879.313,91
Gasto anual por aluno	R\$ 9.139,75	R\$ 12.281,72

Fonte: Censo Escolar / AUDESP

Dados da Saúde	Do Município	Média 644 municípios
População (2020)	32.936	52.739,29
Gasto em Saúde (2020)	R\$ 22.791.997,39	R\$ 55.747.219,13
Gasto anual por habitante	R\$ 692,01	R\$ 1.057,03
População (2021)	33.265	53.187,52
Gasto em Saúde (2021)	R\$ 19.458.462,88	R\$ 61.337.953,22
Gasto anual por habitante	R\$ 584,95	R\$ 1.153,24

Fonte: SEADE / AUDESP

Sobre os Dados da Educação, o número de alunos matriculados foi baseado em dados divulgados pelo Censo Escolar, considerando as etapas: creche, pré-escola, anos iniciais, anos finais, ensino médio, EJA e Graduação Presencial. Como, até abril, não houve divulgação do número de alunos matriculados nos Cursos de Graduação Presencial referente ao ano de 2021, foi considerado o mesmo número de alunos de 2020.

Quanto ao Gasto em Educação, foi considerada toda a despesa empenhada líquida na Função de Governo 12 - Educação.

Sobre os Dados da Saúde, a população foi baseada em dados divulgados pelo IBGE em julho de 2021. Enquanto o Gasto em Saúde é a despesa empenhada líquida na Função de Governo 10 - Saúde.

Os Dados deste documento foram gerados com base nas análises e validação da fiscalização *in loco* e de arquivos eletrônicos encaminhados via Sistema AUDESP na prestação de contas. As datas de referência estão na tabela abaixo:

Origem dos dados	Data de referência
RI - Relatório de Instrução	09/04/2021
Conclusão da validação	15/06/2022

Histórico de Resultados do Município

Referência: **Biritiba-Mirim**

A tabela abaixo indica a evolução do município em cada índice temático que compôs a nota final do IEG-M/TCESP:

INDICADOR TEMÁTICO	2018	2019	2020	2021
IEG-M:	C ↓	C ↑	C ↓	C ↑
i-PLAN:	C ↑	C ↓	C ↑	C ↓
i-FISCAL:	C+ ↑	C+ ↓	C ↓	C+ ↑
i-EDUC:	C ↓	C ↑	C ↓	C ↑
i-SAÚDE:	C ↓	C ↑	C ↓	C ↓
i-AMB:	C ↑	C ↓	C ↑	C ↑
i-CIDADE:	C ↓	C ↑	C ↓	C ↑
i-GOV TI:	C ↓	C ↑	C ↓	C ↑

Legenda:

↑ Município subiu de faixa ou permaneceu na mesma faixa, mas sua nota **aumentou**.

↓ Município caiu de faixa ou permaneceu na mesma faixa, mas sua nota **diminuiu**.

Informações sobre Controle de Procedimentos Licitatórios

Apresentamos o volume de procedimentos licitatórios e compras/aquisições diretas, de modo a permitir observar como foram distribuídos os gastos públicos por modalidade.

Matriz de risco de procedimentos licitatórios

Município de Biritiba-Mirim

Análise quantitativa (2021)

Modalidades	Quantidade de Empenhos	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)	%
Pregões:	411	19.801,66	8.138.483,00	51,19
Concorrências:	0	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços:	23	62.988,08	1.448.726,00	9,11
Convites:	22	19.122,90	420.703,80	2,65

Tipologias	Quantidade de Empenhos	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)	%
Concursos:	0	0,00	0,00	0,00
Bolsa Eletrônica de Compras:	0	0,00	0,00	0,00
Dispensas:	552	6.711,63	3.704.820,00	23,30
Inexigibilidades:	7	18.131,81	126.922,70	0,80
Outros:	137	15.025,56	2.058.502,00	12,95

Total das despesas passíveis de licitação:	R\$ 15.898.160,00
---	-------------------

Maior valor empenhado (dispensas):	R\$ 815.100,00
Maior valor empenhado (inexigibilidade):	R\$ 70.800,00
Maior valor empenhado em Outras Despesas (excluindo a folha de pessoal):	R\$ 768.362,70

Conclusão

Considerando a distribuição das despesas pelas modalidades/tipologias do município ora observado, recomenda-se que a Fiscalização aprofunde a avaliação nos casos em que tais valores ultrapassassem o percentual de 20% do total das despesas licitáveis, com atenção especial para os registros em Outros e nas Compras Diretas (dispensas/inexigibilidades).

Pontos de Atenção

De acordo com as respostas informadas no IEG-M, recomenda-se que o Gestor verifique os assuntos relacionados abaixo.

Município de Biritiba-Mirim

i-Plan - Índice Municipal do Planejamento

Diagnóstico

Audiência Pública

As audiências públicas são realizadas em dia de semana em horário comercial (8 às 18 horas), o que dificulta a participação da classe trabalhadora no debate.

Referência: questão nº 1.3*

Não foram considerados os seguintes elementos no processo de planejamento e organização das audiências públicas:

- Estabelecimento da Pauta
- Disponibilização prévia de material de apoio a respeito dos temas a serem debatidos
- Planejamento logístico
- Indicação de mediador qualificado
- Estabelecimento da abordagem de interação
- Definição de mecanismos de avaliação

O planejamento e organização das audiências públicas são fatores críticos para o sucesso na condução, estímulo e participação da população. A falta dos elementos citados acima, compromete o alcance dos resultados pretendidos no debate com os cidadãos.

Referência: questão nº 1.5

Levantamento e Uso de Dados

Não houve levantamentos formais dos problemas, necessidades e deficiências do município antecedentes ao planejamento. Trata-se da fase do planejamento chamada de "Diagnóstico", na qual se verifica a situação atual para que as discussões sejam realizadas até o alcance do entendimento. Além disso, a elaboração de um orçamento em descompasso com a realidade local,

ou seja, das reais necessidades da população, é fruto da realização de um diagnóstico inadequado ou da sua ausência.

Referência: questão nº 2.0

Na consulta pública online para elaboração do Plano Plurianual (PPA) não há glossário explicando os objetivos, a forma de contribuição e o prazo de coleta em linguagem clara e simples. Isso pode comprometer a participação popular, visto que dificulta o acesso da ferramenta pelo cidadão comum.

Referência: questão nº 3.1.1*

Na consulta pública online para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) não há glossário explicando os objetivos, a forma de contribuição e o prazo de coleta em linguagem clara e simples. Isso pode comprometer a participação popular, visto que dificulta o acesso da ferramenta pelo cidadão comum.

Referência: questão nº 3.1.2*

Na consulta pública online para elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) não há glossário explicando os objetivos, a forma de contribuição e o prazo de coleta em linguagem clara e simples. Isso pode comprometer a participação popular, visto que dificulta o acesso da ferramenta pelo cidadão comum.

Referência: questão nº 3.1.3*

Não há mecanismos que permitam o monitoramento da execução das demandas originárias da participação popular - Ex.: pedidos de ofício solicitações formais de líderes comunitários etc. Tal fato compromete a transparência no tratamento dado as demandas/sugestões recebidas, consequentemente desestimula a participação popular, já que não há qualquer retorno das sugestões encaminhadas.

Referência: questão nº 4.0*

Previsão de Receita

A Prefeitura Municipal informou que NÃO realizou estudo/análise anual para previsão de receitas considerando o(s) seguinte(s) tributo(s) e repasse(s)/transferência(s):

- Taxas
- Contribuições

- Transferências obrigatórias recebidas da União. Ex.: FPM.
- Transferências obrigatórias recebidas do Estado. Ex.: ICMS e IPVA.

Não realizar estudo/análise para previsão de receitas, no mínimo, anualmente, pode comprometer a base para fixação da despesa, a execução do orçamento e a determinação da base de financiamento do Governo, conforme a Metodologia de Projeção das Receitas Orçamentárias disposta no Manual de Demonstrativos Fiscais.

Referência: questão nº 5.1

E NÃO foram consideradas as seguintes variáveis para o estudo/análise da previsão da receita:

- Índice de preços. Ex.: IGP-DI, INPC, IPCA, variação Cambial, taxa de juros e variações entre outros.
- Índice de quantidade. Ex.: aumento da arrecadação em função do aumento do número de fiscais, incremento tecnológico na forma de arrecadação etc.
- Nº habitantes + crescimento populacional
- Obras em andamento
- Benfeitorias municipais
- Situação econômica do município
- Situação econômica da região
- Programas do governo municipal
- Programas do governo estadual
- Programas do governo federal
- Efeito da Legislação

A previsão orçamentária da receita deve considerar as normas técnicas e legais. O uso de metodologia e parâmetros auxilia em uma melhor projeção da entrada de recursos, conforme determina o artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000).

Referência: questão nº 5.2

A Prefeitura Municipal informou que realizou estudo/análise para previsão de receitas e a metodologia utilizada variou de acordo com a espécie da receita orçamentária projetada. Confirmar se o estudo utilizou metodologias diferentes para projeção de cada espécie de receita, como: série histórica de

arrecadação, índice de preços, efeitos de programas de governo e variáveis econômicas inerentes ao fato gerador.

Referência: questão nº 5.3*

Estudo / Análise para os programas de governo

Não houve estudo para elaboração/definição dos programas, ações, metas e indicadores do PPA, o que dificulta o atendimento do artigo 1º da LRF.

Referência: questão nº 6.0*

Orçamento

Plano Plurianual - PPA

Não houve o estabelecimento de metas financeiras de forma anual nas ações previstas no PPA. Isso compromete o alinhamento entre os programas e as ações governamentais, pois não há objetivo mensurável dos projetos e atividades das ações orçamentárias, dificultando a resolução dos problemas que deram origem aos programas.

Referência: questão nº 7.0

Nem todos os programas finalísticos do PPA articulam um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou necessidade da sociedade.

Referência: questão nº 7.1*

Não houve a realização de avaliação quanto a implementação dos programas finalísticos em relação a seus indicadores, objetivos e metas. Isso compromete a avaliação das políticas públicas e as intervenções governamentais, pois não foi realizada uma análise crítica relacionada a identificação das fragilidades e falhas de execução das políticas públicas, que permitam o aprimoramento dos desenhos, processos, governança, resultados e impactos.

Referência: questão nº 7.1.1*

Nem todos os indicadores do PPA são mensuráveis e estão coerentes com as metas físico-financeiras estabelecidas. Segundo o Guia Metodológico para Indicadores (Orientações Básicas Aplicadas à Metodologia do Plano Plurianual PPA 2020-2023, elaborado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos), "Se um indicador não reflete a realidade que se deseja medir ou descrever e não é

considerado nos diversos estágios da elaboração e implementação de políticas, planos e programas, então, dificilmente ele poderá ser utilizado eficazmente como instrumento de política pública. Existe, nesse caso, um alto risco de desperdício de tempo e de recursos públicos, pois não existirão instrumentos adequados para observar o andamento das políticas a contento para implementar possíveis correções."

Referência: questão nº 7.2*

Não foram incorporados ao Plano Plurianual:

- Plano municipal de Educação
- Plano municipal de Saúde
- Plano municipal de Saneamento Básico
- Plano de Resíduos Sólidos

Os instrumentos de planejamento devem buscar alinhamento com as metas dos planos setoriais de modo a direcionar a capacidade operativa e financeira governamental, promovendo melhores resultados na gestão e, consequentemente, impactando positivamente toda a sociedade.

A Prefeitura Municipal não incorporou nenhum plano setorial no PPA. Os instrumentos de planejamento devem buscar alinhamento com as metas dos planos setoriais de modo a direcionar a capacidade operativa e financeira governamental, promovendo melhores resultados na gestão e, consequentemente, impactando positivamente toda a sociedade.

Referência: questão nº 7.3*

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A Prefeitura Municipal informou que a Lei de Diretrizes Orçamentárias atende às determinações constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal, contudo NÃO dispõe dos seguintes itens:

- Critérios para limitação de empenho e movimentação financeira, que possibilita o alcance das metas de resultado primário e nominal estabelecidos na LDO quando houve frustração na arrecadação da receita (artigo 4º, inciso I, alínea "b");
- Critérios para ajuda financeira a entidades da Administração indireta, ou seja, previsão relacionada ao controle das transferências de recursos, ao qual o Estado como responsável pela gestão dos recursos públicos deve impor

condições e exigências para a transferência dos mesmos a outras entidades (artigo 4, inciso I, alínea “f”)

- Critérios para o Poder Executivo estabelecer a programação financeira mensal para todo o Município, nele incluído a Câmara, o que possibilita uma avaliação mensal das cotas definidas e publicadas (artigo 8º, caput)
- Critérios para contratação de horas extras quando o Poder superar o limite prudencial para pessoal: Executivo, 51,30% da RCL; Legislativo, 5,7% da RCL (artigo 22, parágrafo único)
- Autorização para o município auxiliar o custeio de despesas próprias do Estado e da União
- Requisitos para início de novos projetos, após o adequado atendimento/manutenção dos que estão em andamento (artigo 45, caput, LRF)
- Dispor sobre pagamento de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria firmada com o terceiro setor (artigo 45, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014)

Referência: questão nº 8.1

A LDO prevê autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação a outra ou de um órgão para outro em percentual acima da inflação. O estabelecimento de percentual acima da inflação para realização de remanejamento, transferência e transposição pode indicar excessos na reprogramação orçamentária pelo gestor público para modificação do orçamento durante a sua execução sem o conhecimento do órgão legislativo, o que pode causar desconfiguração do orçamento original.

Percentual previsto na LDO para transposição, remanejamento e transferência: 20,00 %

IPCA Jul19-Jun20: 2,13%

Referência: questão nº 8.2.1

A Prefeitura Municipal informou que o Anexo de Riscos Fiscais foi elaborado em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais, contudo os seguintes itens para gerenciamento de riscos NÃO foram tratados no anexo:

- Identificação do tipo de risco e da exposição ao risco
- Mensuração ou quantificação dessa exposição

- Estimativa do grau de tolerância das contas públicas ao comportamento frente ao risco, pode tal função ser tratada em audiências públicas
- Decisão estratégica sobre as opções para enfrentar o risco
- Implementação de condutas de mitigação do risco e de mecanismos de controle para prevenir perdas decorrentes do risco, pode tal função ser tratada em audiências públicas

O Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF recomenda que "a política de gestão de riscos fiscais seja adotada gradualmente, iniciando pela identificação dos riscos (1) e evoluindo até o seu monitoramento (6), concentrando-se nas áreas com maior risco de perda". Portanto, estas etapas devem ser avaliadas pelo gestor público para minimizar os impactos negativos nas contas públicas.

Referência: questão nº 10.2.1

Lei Orçamentária Anual - LOA

A LOA prevê abertura de créditos adicionais por decreto em percentual acima da inflação. Recomenda-se a utilização de percentual moderado de alteração orçamentária para abertura, por decreto, de créditos suplementares (artigo 165, § 8º, da CF), conforme disposto no Manual de Gestão Financeira de Prefeituras e Câmaras Municipais do TCESP (2019).

Percentual previsto na LOA para abertura de créditos adicionais por decreto: 20,00 %

IPCA Jul19-Jun20: 2,13%

Referência: questão nº 12.1*

Gestão

Estrutura Administrativa

Não há estrutura administrativa voltada para planejamento, o que pode comprometer o desempenho dessa função tendo em vista que o setor de planejamento é um órgão de nível de Gabinete (Órgão de Cúpula), preferencialmente não vinculado aos órgãos de atividades-fim ou de linha, visto que dá as diretrizes para que os demais órgãos municipais. Além disso, é importante destacar que, dentro da estrutura municipal, desempenha as funções de articulação, coordenação e atualização do sistema municipal de planejamento e gestão, com a finalidade de assegurar a direcionalidade da gestão institucional e a eficiência e eficácia no cumprimento de objetivos e metas definidas pelo governo municipal.

Referência: questão nº 14.0

Controle e Avaliação

Execução Orçamentária

O Prefeito Municipal não realizou o acompanhamento periódico da execução orçamentária com participação do Prefeito. Isto evidencia o nível de envolvimento do Prefeito Municipal no acompanhamento da execução orçamentária e na avaliação do alcance das metas fixadas no planejamento, dificultando o aprimoramento do planejamento e a correção de rumos das políticas governamentais.

Referência: questão nº 15.4*

Sistema de Controle Interno

O Sistema de Controle Interno não foi regulamentado, o que pode comprometer a efetividade do sistema e o atendimento aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59 da LRF. Segundo o Manual de Controle Interno (2019, TCESP) a regulamentação possibilita que as incumbências do órgão, o perfil e o processo de escolha dos responsáveis pelo controle interno, assim como os deveres e as garantias funcionais não poderão ser transferidas ou ter seu trabalho impedido por qualquer agente político; sendo, portanto, recomendável a sua regulamentação.

Referência: questão nº 16.0

Ouvidoria

Não houve a criação de Ouvidoria Pública no âmbito do Poder Executivo Municipal, isto compromete a participação popular, reduz a transparência da gestão e o acesso à informação.

Referência: questão nº 17.0

Transparência

Não houve elaboração da "Carta de Serviço ao Usuário" pela Prefeitura Municipal, o que pode comprometer a transparência e o acesso simplificado do atendimento público à comunidade, infringindo o artigo 7º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Referência: questão nº 18.0

Não houve regulamentação nem instituição do Conselho de Usuários, em desacordo com o artigo 18 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Tal fato compromete a participação dos usuários e o acompanhamento da prestação e avaliação dos serviços públicos.

Referência: questão nº 19.0

Outros

Regulamentação

O Município informou que não possui Plano Diretor, infringindo o artigo 4, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades).

Motivos da não elaboração do Plano Diretor: (Plano Diretor em Andamento)

Referência: questão nº 20.0 e 20.1

Análises do Sistema AUDESP

A média do resultado alcançado de todos os indicadores de um programa comparada com a média dos resultados alcançados das ações desse mesmo programa, com base nas informações constantes do Relatório de Atividades, teve menos de 60% de coerência, sinal de dificuldade na compatibilização das peças orçamentárias segundo o artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000).

Resultado do indicador: 58.631,0915

Resultado ideal: menor ou igual a 0,2

Referência: questão nº P1*

O confronto entre o resultado físico alcançado pelas metas das ações e os recursos financeiros utilizados a partir de dados da Lei Orçamentária Anual (LOA), demonstram que menos de 60% das metas possuem compatibilidade entre o resultado físico e os recursos utilizados. Embora não exista um dispositivo direto que trate deste assunto, a questão de alcance de resultados é abordada no artigo 165, § 7º, da Constituição Federal, que menciona a necessidade de redução das desigualdades. Adicionalmente, para atender o artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000), o planejamento das ações é essencial para uma gestão fiscal responsável.

Resultado do indicador: 51.344,4347

Resultado ideal: menor ou igual a 0,2

Referência: questão nº P2*

O valor final apurado para todos os programas foi menos da metade ao inicialmente estabelecido na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Resultado do indicador: 1,0727

Resultado ideal: entre 90 e 130

Referência: questão nº P3

A Prefeitura Municipal entregou documentos fora do prazo ou não entregou, em desacordo com as Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como os Incisos do § 2º do artigo 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Referência: questão nº P4*

Considerações finais

A apuração e divulgação dos resultados do IEGM/TCESP só foram possíveis com a colaboração e participação de todos os prefeitos, secretários e servidores dos 644 municípios do Estado de São Paulo, inclusive recepcionando e fornecendo toda a documentação solicitada pelos técnicos do Tribunal de Contas no período de validação das respostas entregues.

Reforçamos os agradecimentos pela participação das Secretarias Estaduais da Educação, da Saúde, do Meio Ambiente, da Secretaria da Casa Militar/Defesa Civil; do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP; da CETESB; da Fundação TODOS PELA EDUCAÇÃO; do Instituto Bravo; de técnicos do Tribunal de Contas e especialistas das diversas áreas para as 7 dimensões que compõem o índice.

Sem esse grandioso conhecimento compartilhado, não seria possível relacionar os diversos aspectos que afetam diretamente a qualidade dos serviços públicos postos à disposição dos cidadãos. Dessa forma, o trabalho colaborativo de todos na finalização do IEGM/TCESP traz relevantes informações, principalmente ao controle social e aprimoramento da metodologia das ações fiscalizatórias.

O último relatório analítico do IEG-M se encontra disponível no link <https://www4.tce.sp.gov.br/transparencia/sites/default/files/downloads/Anu%C3%A1rio%20resultados%20consolidados%20IEG-M%202014-2020%20v2.pdf> e os dados abertos e análises gráficas podem ser visualizados no Infosite <http://iegm.tce.sp.gov.br/>.

Este índice pioneiro entre os Tribunais de Contas foi idealizado para apontar tendências da gestão pública municipal. O reflexo real dessa gestão nas notas obtidas pelo município só será possível com o aprimoramento constante desse índice.

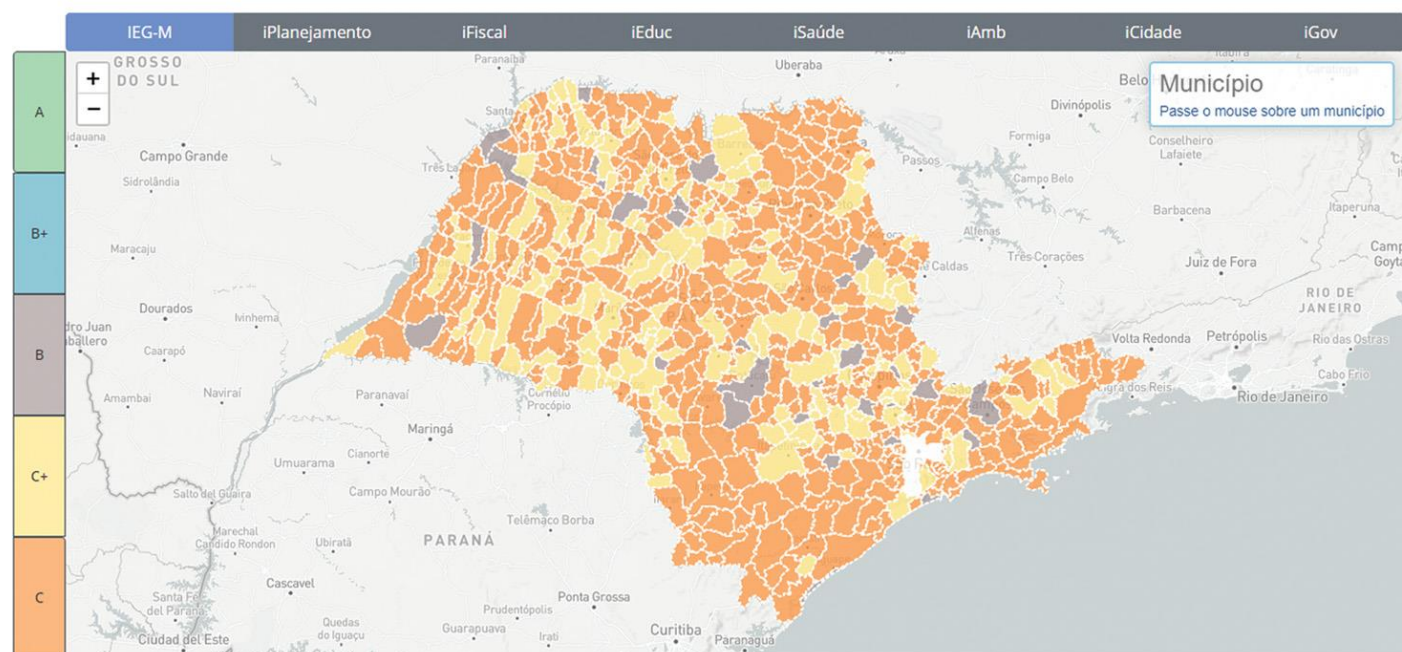
Para que todos possam contribuir, a Divisão Audesp disponibiliza um canal direto através do Portal Fale Conosco <http://www4.tce.sp.gov.br/fale-conosco-audesp>.

Anotações

Índice de efetividade da gestão municipal

iegm

TCESP



Acesse o infosite

Posicione seu leitor de QRCode sobre a imagem ao lado ou acesse o link <https://bit.ly/3KvJBBq>.

www.tce.sp.gov.br/iegm



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo



TCESP

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo